N.º 111

Illmo Emmo Sr
Ill.º e Ex.º S.

Por Despacho da Repartiçaõ do Thesouro em data de 21 de Janeiro p.p, me he ordenado que áquelles dos Sres Pensionarios, que estiverem fóra de França, haja esta Legaçaõ de prestar mais huma mezada alem da que foi prefixada pelo precedente Despacho em data de 2 do referido mez: e ainda que esteja persuadido, de que, á excepçaõ do Sr José Vilella, naõ há Pensionario algum que esteja ausente de França, julguei todavia que naõ devia deixar de dar conhecimento á V. Ex.ª desta ultima determinaçaõ.

O Paquete que me trouxe este Despacho, trouxe alguns para essa Legaçaõ, que hoje lhe saõ transmittidos, juntamente com os destinados para outras Missoens do Continente, que V. Ex.ª terá a bondade de faser chegar aos seus destinos com a possivel segurança, e brevidade.

Deos Guarde á V. Ex.ª Londres em 18 de Abril de 1828.

Illmo Emmo Sr Ill.º e Ex.º S. João Antonio Pereira da Cunha.

Visconde de Itabayana

nº 111 1828

Da Legação de Londres